

## Legal Alert – Actualização das condições de trabalho para trabalhadores administrativos

Foi publicada no dia 1 de Setembro de 2022 a **Portaria n.º 218/2022** que introduz alterações à Portaria n.º 182/2018, de 22 de Junho, que regulamenta as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação colectiva específica.

Salientamos que a Portaria é apenas aplicáveis a empregadores e trabalhadores administrativos ao seu serviço que operem em sectores ou ramos de actividade em que não exista associação de empregadores constituída com a qual as associações sindicais possam celebrar convenções colectivas. A Portaria é apenas aplicável no território do continente.

Destacamos as seguintes alterações:

**Subsídio de Alimentação:** os trabalhadores têm direito a um subsídio de refeição no valor de € 5,45 por cada dia completo de trabalho.

### Nova Tabela Salarial:

Níveis	Profissões e categorias profissionais	Remuneração mínima mensal
I	Director de Serviços Secretário Geral	€ 1.115,00
II	Analista de informática Chefe de serviços Contabilista certificado Inspector administrativo	€ 1.008,00
III	Programador de informática Tesoureiro Técnico de apoio jurídico III Técnico de computador III Técnico de contabilidade III Técnico de estatística III Técnico de recursos humanos III	€ 1.012,00

<b>IV</b>	<p>Técnico de apoio jurídico II</p> <p>Técnico de computador II</p> <p>Técnico de contabilidade II</p> <p>Técnico de estatística II</p> <p>Técnico de recursos humanos II</p>	<b>€ 932,00</b>
<b>V</b>	<p>Chefe de secção</p> <p>Técnico de apoio jurídico I</p> <p>Técnico de computador I</p> <p>Técnico de contabilidade I</p> <p>Técnico de estatística II</p> <p>Técnico de recursos humanos I</p> <p>Vigilante de 1.ª</p>	<b>€ 862,00</b>
<b>VI</b>	<p>Analista de funções</p> <p>Correspondente em línguas estrangeiras</p> <p>Documentalista</p> <p>Planeador de informática de 1.ª</p> <p>Técnico administrativo</p> <p>Técnico de secretariado</p> <p>Tradutor</p> <p>Vigilante de 2.ª</p>	<b>€ 812,00</b>
<b>VII</b>	<p>Assistente administrativo de 1.ª</p> <p>Caixa</p> <p>Operador de computador de 1.ª</p> <p>Operador de máquinas auxiliares de 1.ª</p> <p>Planeador de informática de 2.ª</p>	<b>€ 732,00</b>
<b>VIII</b>	<p>Assistente administrativo de 2.ª</p> <p>Assistente de consultório de 1.ª</p> <p>Cobrador de 1.ª</p> <p>Controlador de informática de 1.ª</p> <p>Operador de computador de 2.ª</p> <p>Operador de máquinas auxiliares de 2.ª</p> <p>Recepcionista de 1.ª</p>	<b>€ 720,00</b>

<b>IX</b>	Assistente administrativo de 3.ª Assistente de consultório de 2.ª Cobrador de 2.ª Chefe de trabalhadores auxiliares Controlador de informática de 2.ª Operador de tratamento de texto de 1.ª Recepcionista de 2.ª Telefonista de 1.ª	<b>€ 715,00</b>
<b>X</b>	Assistente administrativo de 3.ª (até um ano) Contínuo de 1.ª Operador de tratamento de texto de 2.ª Porteiro de 1.ª Recepcionista de 2.ª (até quatro meses) Telefonista de 2.ª	<b>€ 710,00</b>
<b>XI</b>	Contínuo de 2.ª Porteiro de 2.ª Trabalhador de limpeza	<b>€ 705,00</b>

As retribuições mínimas e subsídio de refeição produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2022.

***Para mais informações por favor contacte:***

***Hugo Martins Braz***

[hugomartinsbraz@valadascoriel.com](mailto:hugomartinsbraz@valadascoriel.com)

&

***Tiago Lopes Fernandez***

[tiagolopesfernandez@valadascoriel.com](mailto:tiagolopesfernandez@valadascoriel.com)

Este documento é disponibilizado com fins meramente informativos e não constitui aconselhamento legal. Aconselhamento jurídico específico deverá ser obtido previamente à tomada de qualquer decisão, acção ou omissão.